



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00378		
INTERESSADA	Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP		
ASSUNTO	Alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Complementar em CardioGeriatrics e comunicação de nova turma		
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres		
PARECER CEE	Nº 203/2024	CES "D"	Aprovado em 29/05/2024 Comunicado ao Pleno em 05/06/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – EEPHCFMUSP solicitou alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Complementar em CardioGeriatrics, nos termos da Deliberação CEE 197/2021 (fls.56).

O Formulário de Alterações, fls.57, o Projeto Pedagógico, de fls.79 a 91 e o Calendário de nova turma, fls.71 e 72, foram encaminhados pela Carta 288/2023-EEP, protocolados em 31/07/2023.

Visando esclarecimentos quanto a divergência na carga horária total do Curso, foi encaminhada a Diligência AT 61/2024, fls.76, sendo a resposta encaminhada as fls. 78.

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Art. 14 - O aumento do número de vagas, diminuição da Carga Horária e a alteração de denominação dos Cursos, dependerão de aprovação deste CEE, e deverão ser solicitadas com antecedência mínima de seis meses antes do início da nova turma.

Art. 16 - As alterações curriculares relativas aos assuntos a seguir elencados deverão ser comunicadas ao CEE:

I - nomenclatura de componentes curriculares;

II - ementário;

III - distribuição de componentes curriculares ao longo do Curso;

IV - Carga Horária de Componentes Curriculares sem diminuição de Carga Horária Total do Curso.

§ 1º A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita com antecedência mínima de seis meses antes do início da nova turma.

§ 2º As demais alterações curriculares não previstas neste artigo dependerão de autorização por parte do CEE.

Dados Institucionais e do Curso

Recredenciamento, modalidade presencial	Parecer CEE 330/2021, DOE 17/12/2021, por 5 anos
Credenciamento, modalidade a distância	Portaria MEC 77/2021, DOU 10/02/2021, por 4 anos
Direção	Prof. Dr. Rogério de Souza
Aprovação do Curso	Parecer CEE 186/2012, DOE 10/05/2012
Adequação à Del. CEE 197/2021	Parecer CEE 188/2023, DOE 31/03/2023
Carga horária	544 horas
Período	Turma 1: 04/03/2024 a 29/08/2024 ; Turma 2: 02/09/2024 a 27/02/2025
Vagas	Mínimo 01 e máximo 04 alunos, por turma
Coordenador	Prof. Dr. Wilson Jacob Filho
TCC	Previsto

No formulário de alterações, fls.57, a Instituição comunicou alteração docente, com mesma titulação, alteração na denominação de componente curricular e criação do componente curricular TCC, conforme apresentado a seguir.

Estrutura Curricular

Anterior		Atual	
Componente Curricular	CH	Componente Curricular	CH
CardioGeriatrics em Ambulatório	244h	CardioGeriatrics em Ambulatório	244h



CardioGeriatría em Ambiente de Hospital Dia Geriátrico	118h	CardioGeriatría em Ambiente de Hospital Dia Geriátrico	118h
Cuidados de CardioGeriatría em Unidade Básica de Saúde	134h	Cuidados Paliativos em CardioGeriatría	134h
-	-	TCC	48h
TOTAL	496h	TOTAL	544h

Ementas, conteúdo programático, metodologia/recursos, bibliografia, de fls.85 a 89.

A carga horária total do Curso atende a Deliberação CEE 197/2021.

Docente

Carolina Barbosa Trindade Esp. em Residência Médica, USP Esp. em Residência Médica, FAMERP Graduada em Medicina, UFRN	- CardioGeriatría em Ambiente Hospitalar de Hospital Dia Geriátrico
Ricardo Tavares de Carvalho Doutorado em Cardiologia, USP Esp. em Residência Médica, USP Esp. em Bioética, USP Graduado em Medicina, USP	- Cuidados Paliativos em CardioGeriatría

A Instituição de Ensino deverá manter seus dados atualizados junto ao Cadastro e-MEC, mantido pelo Ministério da Educação, e prestará anualmente as informações pertinentes ao Censo da Educação Superior, nos termos do Decreto Federal 6.425, de 4 de abril 2008. Importante também manter atualizadas, no seu site da internet, as informações pertinentes aos seus cursos, bem como referência às devidas autorizações do Conselho Estadual de Educação.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, aprova-se a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Complementar em CardioGeriatría, encaminhado pela Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

2.2 Toma-se conhecimento da formação de 2 novas turmas, cada uma com o mínimo de 01 (um) aluno e o máximo de 04 (quatro) alunos, com as seguintes durações: 04/03/2024 a 29/08/2024 (Turma 1) e 02/09/2024 a 27/02/2025 (Turma 2).

São Paulo, 27 de maio de 2024.

a) Cons. Hubert Alquéres
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Marco Aurélio Ferreira e Marcos Sidnei Bassi.

Sala da Câmara de Educação Superior 29 de maio de 2024.

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 05 de junho de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

PARECER CEE 203/2024 - Publicado no DOESP em 06/06/2024 - Seção I - Página 27

